

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus
89.620-000 – Campos Novos/SC

EDITAL Nº. 102/2024 – SMEC – CHAMADA PROCESSO SELETIVO –
SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA PARA ATUAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024 - CONFORME CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Edital nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022)

RESOLVE:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua Secretária, no uso de suas atribuições, realiza a **Chamada do processo seletivo nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022 de SERVIÇOS GERAIS**, destinada aos Profissionais da Rede Municipal de ensino, para escolha de vagas para o ano letivo de 2024.

DIA, HORÁRIO E LOCAL: A escolha dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, nesta cidade de Campos Novos/SC, no dia 13/05/2024 à 7h45.

DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS: o PRESENTE Edital convoca todos os classificados que não escolheram vagas, (INTERESSADOS PARA A VAGA) COMPARECEREM NO DIA E HORÁRIO.

SEGUINDO A CLASSIFICAÇÃO PARA QUEM NÃO ESCOLHEU AS VAGAS





MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Ballista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

DAS VAGAS:

CEIM À CAMINHO DO FUTURO – 40H – VAGA TEMPORÁRIA (obs: pedido de exoneração)

Vagas na área Urbana: A chamada das vagas para área urbana seguirá a ordem de classificação.

Vagas na área rural: A Chamada para área rural seguirá a ordem de classificação e interesse do profissional, ou seja, assumindo a vaga não lhe será oportunizado modificação de local (interior p/ cidade, salvo permuta). Não assumindo a vaga para o interior o profissional permanece na mesma posição.

DA DOCUMENTAÇÃO: Os candidatos devem comparecer munidos da Carteira de Identidade (RG) e diploma original.

DA CONTRATAÇÃO: Após a escolha o profissional será encaminhado para contratação.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

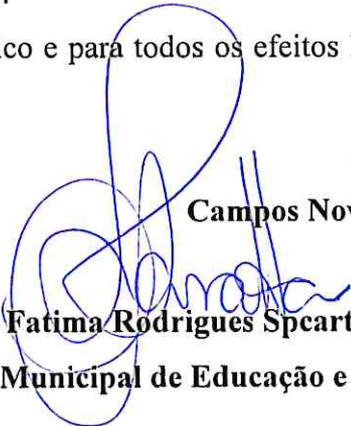
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Ficam cientificados os contratados que em havendo infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº. 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do município de Campos Novos/SC e dá outras

providências, o contrato será imediatamente extinto, nos termos da Lei Municipal que rege a contratação temporária.

DA APTIDÃO: O profissional classificado/aprovado no processo seletivo necessita estar apto ao trabalho, ou seja, ser devidamente aprovado em exame admissional, não podendo ter vínculo ativo com o INSS, excetuando-se licença maternidade. O que é exigido de todo e qualquer servidor público.

Para conhecimento público e para todos os efeitos legais, expediu-se o presente Edital.

Campos Novos/SC, 09 de maio de 2024.



Adriana de Fatima Rodrigues Spcart Zanatta
Secretária Municipal de Educação e Cultura